



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNDPI

GESTÃO 2023 - 2025



MISSÃO

Promover e articular as políticas públicas com os setores da sociedade, a fim de contribuir na efetivação do envelhecimento humano, digno e saudável e o devido respeito com as pessoas idosas.

VISÃO

Ser referência nacional na promoção, na proteção, no controle social e na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

VALORES

- Ética
- Transparência
- Compromisso
- Proatividade
- Inovação
- Integração
- Efetividade
- Protagonismo

PERSPECTIVAS

- A metodologia do Balanced Scorecard - BSC traduz a missão e a estratégia da Instituição em objetivos e iniciativas, organizados segundo diferentes perspectivas para uma visão ampliada da organização.
- Cada perspectiva engloba um conjunto de objetivos estratégicos que representam as principais variáveis da organização.
- O Planejamento Estratégico do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI trabalha com três perspectivas:

SOCIEDADE

**PROCESSOS
INTERNOS**

**PESSOAS E
RECURSOS**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PERSPECTIVAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
SOCIEDADE	1. Promover o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa.
	2. Combater as violações aos direitos da pessoa idosa e incentivar a denúncia.
	3. Promover a participação social nas atividades de planejamento, controle e gestão da Política Nacional do Idoso.
	4. Garantir a transparência dos dados sobre a atuação do CNDPI.
PROCESSOS INTERNOS	5. Fortalecer a atuação, a autonomia e o funcionamento do CNDPI.
	6. Fortalecer e promover a efetivação do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso.
	7. Fomentar a criação e o fortalecimento dos Conselhos e dos Fundos Municipais, Estaduais e Distrital.
	8. Aprimorar a articulação e a comunicação com os Conselhos de Direitos e os Setoriais (de outros ministérios), esferas do governo, sociedade civil, promovendo a RENADI.
	9. Defender a inclusão das comunidades historicamente marginalizadas nas políticas, programas, projetos ou ações do Governo Federal, no que tange a pauta da pessoa idosa.
PESSOAS E RECURSOS	10. Promover uma política de educação permanente para os Conselheiros (as) e Colaboradores(as) do CNDPI.
	11. Aprimorar a gestão dos recursos do FNI.
	12. Defender a aplicação do orçamento público na pauta da pessoa idosa.

MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO

Promover e articular as políticas públicas com os setores da sociedade, a fim de contribuir na efetivação do envelhecimento humano, digno e saudável e o devido respeito com as pessoas idosas.

VISÃO

Ser referência nacional na promoção, na proteção, no controle social e na defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

VALORES

Ética, Transparência, Compromisso, Proatividade, Inovação, Integração, Efetividade e Protagonismo.

SOCIEDADE

1. Promover o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa.

2. Combater as violações aos direitos da pessoa idosa e incentivar a denúncia.

3. Promover a participação social nas atividades de planejamento, controle e gestão da Política Nacional do Idoso.

4. Garantir a transparência dos dados sobre a atuação do CNDPI.

PROCESSOS INTERNOS

5. Fortalecer a atuação, a autonomia e o funcionamento do CNDPI.

6. Fortalecer e promover a efetivação do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso.

7. Fomentar a criação e o fortalecimento dos Conselhos e dos Fundos Municipais, Estaduais e Distrital.

8. Aprimorar a articulação e a comunicação com os Conselhos de Direitos e os Setoriais (de outros ministérios), esferas do governo, sociedade civil, promovendo a RENADI.

9. Defender a inclusão das comunidades historicamente marginalizadas nas políticas, programas, projetos ou ações do Governo Federal, no que tange a pauta da pessoa idosa.

PESSOAS E RECURSOS

10. Promover uma política de educação permanente para os Conselheiros (as) e Colaboradores(as) do CNDPI.

11. Aprimorar a gestão dos recursos do FNI.

12. Defender a aplicação do orçamento público na pauta da pessoa idosa.

METAS GERAIS

1. Lei de criação do CNDPI;
2. Ratificação da Convenção Interamericana de Direitos Humanos das Pessoas Idosas;
3. Realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa em 2025;
4. Estruturação do CNDPI (Regimento Interno, Planejamento Estratégico, Revisão de Leis, Decretos e Resoluções) até o fim da Gestão 2023-2025;
5. Aumentar a arrecadação sobre o IRPF do Fundo Nacional do Idoso;
6. Retirar o contingenciamento do Fundo Nacional do Idoso;
7. Aumentar o número de conselhos e fundos da pessoa idosa.

PLANO DE AÇÃO

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CNDPI

GESTÃO 2023 - 2025



SOCIEDADE

Está voltada ao atendimento das expectativas da sociedade, no que tange os resultados para pessoa idosa, a garantia dos direitos, a participação social e o acesso à informação.

OBJETIVO: 1 - Promover o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
1.1	Defender a Ratificação da Convenção Interamericana de Direitos Humanos das Pessoas Idosas pelas instâncias do Governo Federal.	Moção de apoio à Ratificação da Convenção Interamericana;	Presidência do CNDPI, SE-CNDPI	Não	Concluída.
		Acompanhar a moção junto às entidades responsáveis.	CNDPI	Não	Em andamento.
		Articular em favor da ratificação da Convenção Interamericana com órgãos, entidades, conselhos e políticos.	Presidência do CNDPI	Não	Em andamento.
1.2	Acompanhamento do processo legislativo de elaboração da Política Nacional de Cuidado.	Monitorar e acompanhar as discussões para implementação e execução da legislação em pauta.		Não	Em andamento.
1.3	Monitorar Programas e Projetos Governamentais com objetivo de promover a garantia de direitos humanos das pessoas idosas	Acompanhar as atividades dos Programas e Projetos Governamentais com objetivo de promover a garantia de direitos humanos das pessoas idosas.	CNDPI	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 2 - Combater as violações aos direitos da pessoa idosa e incentivar a denúncia.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
2.1	Combate a intolerância religiosa referente aos povos indígenas e comunidades tradicionais, rezadeiras, mezinheiras, benzedadeiras, tuxauas e detentores dos saberes, quilombolas e religiões de matriz afro.	Visitas in loco, para diagnosticar a situação.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Sim	Não iniciada.
		Acolher e analisar denúncias de intolerância religiosa, encaminhando para o MDHC.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.
2.2	Campanha de conscientização para o combate à violência contra a pessoa idosa com ênfase na exploração financeira e patrimonial.	Implementar campanhas de conscientizações nos diversos segmentos, povos e comunidades indígenas e tradicionais, agricultores familiares, quilombolas, negros(a) e LGBTQIA+.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.
2.3	Promover a criação de uma rede de Acolhimento aos cuidados com a pessoa idosa, com envolvimento intergeracional e institucionais.		Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.
2.4	Campanha de conscientização, conhecimento de direitos, deveres, responsabilidades e penalidades contidas na Lei nº 10.741/2003.			Não	Não iniciada.
2.5	Criação de campanha de comunicação para reconhecimento, proteção e valorização das mestras e mestres idosos das culturas populares e tradicionais, que mobilize a sociedade e incentive à aprovação do PL nº 1176/2011.	Popular o apoio junto ao legislativo para aprovação da PL nº 1176/2011, que busca instituir a política nacional de proteção e fomento aos saberes e fazeres das culturas tradicionais de transmissão oral no Brasil.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 3 - Promover a participação social nas atividades de planejamento, controle e gestão da Política Nacional do Idoso.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
3.1	Realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ªCNDPI	Criar a Comissão provisória para iniciar o processo conferencial.	CNDPI	Não	Concluída.
		Definir do Tema, Data e Local.	CNDPI e SE-CNDPI	Não	Concluída.
		Elaborar do Texto Base e Material Orientador.	SE-CNDPI e Comissão Organizadora Nacional	Não	Em andamento.
		Promover a convocação da 6ªCNDPI.	SE-CNDPI	Não	Concluída.
		Criar a Comissão Especial da Conferência.	CNDPI	Não	Não iniciada.
		Elaborar o Regimento Interno da Conferência.	SE-CNDPI e Comissão Organizadora Nacional	Não	Em andamento.
		Definir o número de delegados.	SE-CNDPI e Comissão Organizadora Nacional	Não	Em andamento.
		Contratar Consultoria de apoio.	CNDPI e SE-CNDPI	Sim	Não iniciada.
		Contratar Espaço do Evento e prestação de serviços assessoriais.	CNDPI, SE-CNDPI e Comissão Organizadora Nacional	Sim	Não iniciada.
		Contratar Consultoria de apoio logístico responsável pela organização do evento.	CNDPI, SE-CNDPI e Comissão Organizadora Nacional	Sim	Não iniciada.
Contratar Consultoria Metodológica.	CNDPI, SE-CNDPI e Comissão Organizadora Nacional	Sim	Não iniciada.		

OBJETIVO: 3 - Promover a participação social nas atividades de planejamento, controle e gestão da Política Nacional do Idoso.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
3.2	Promoção do PPA Participativo	Busca da inserção dos resultados no PPA/Idosos	CNDPI e SE-CNDPI	Não	Não iniciada.
3.3	Acompanhamento da execução de metas propostas no PPA Participativo 2024-2027 - instrumento de planejamento plurianual, referentes ao bem estar das pessoas idosas.	Analisar e articular para incorporação de propostas da sociedade civil.		Não	Não iniciada.
3.4	Proposição e acompanhamento de Projetos que promovam o resgate da memória e valorização da cultura e ancestralidade de Pessoas Idosas, com destaque para migrações e população negra.	Acompanhar a execução de projetos que trabalhem com o registro, a manutenção e a promoção da cultura e preservação da memória.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 4 - Garantir a transparência dos dados sobre a atuação do CNDPI.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
4.1	Divulgação das atividades do CNDPI e seus respectivos resultados e encaminhamentos.	Publicar no site do CNDPI as atas, resoluções, agenda, relatórios, moções, recomendações, ...	CNDPI e SE-CNDPI	Não	Atividade contínua.
4.2	Divulgação de eventos, encontros e visitas técnicas do CNDPI e com sua participação.	Divulgar nas redes sociais do CNDPI.	CNDPI e SE-CNDPI	Não	Atividade contínua.
4.3	Divulgação dos dados do FNI.	Criar painel sobre valores atualizados dos recursos do fundo e de sua utilização.	SE-CNDPI	Não	Não iniciada.

PROCESSOS INTERNOS

Retratam os processos e procedimentos prioritários para os quais se busca a melhoria contínua e nos quais se deve concentrar os esforços a fim de maximizar os resultados da atuação do colegiado na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

OBJETIVO: 5 - Fortalecer a atuação, a autonomia e o funcionamento do CNDPI.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
5.1	Elaboração e Revisão das Resoluções do CNDPI.	Propor uma nova redação para a Resolução nº 67/2022 e seus anexos, encaminhando o texto final para deliberação do plenário.	Comissão de Normas	Não	Em andamento.
5.2	Revisão do Decreto nº 11.483/2023.	Adequar o Decreto nº 11.483/2023 à realidade do Conselho.	Comissão de Normas	Não	Não iniciada.
5.3	Proposição da criação de um projeto de lei que institua, defina a composição e o funcionamento do CNDPI.	Discussão da elaboração de um projeto de lei e encaminhamento para a Secretaria Executiva da SNDPI.	CNDPI e Comissão de Normas	Não	Em andamento.
5.4	Publicação do Regimento Interno.	Monitorar e acompanhar as discussões para publicação do Regimento Interno.	Comissão Especial do Regimento Interno	Não	Concluída.
		Articular com os órgãos do MDHC para constituição e aprovação do Regimento Interno do CNDPI.	Comissão Especial do Regimento Interno	Não	Concluída.
		Consolidar a redação final do regimento interno do CNDPI.	Comissão Especial do Regimento Interno / Comissão de Normas	Não	Concluída.
5.5	Fomento e auxílio a formação de banco de cadastro das ILPIs no Brasil.	Fazer levantamento em parceria com a Receita Federal do Brasil.	GT das ILPIs	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 6 - Fortalecer e promover a efetivação do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
6.1	Revisão do Estatuto da Pessoa Idosa.		CNDPI e Comissão de Normas	Não	Não iniciada.
6.2	Sistematização e acompanhamento da execução das proposições da IV e da V Conferência Nacional.	Conhecer a sistematização material de levantamento em andamento pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – MDHC bem como quais medidas adotadas para adoção das propostas.	Comissão de Políticas Públicas	Não	Em andamento.
6.3	Levantamento de todas as políticas públicas existentes no Governo Federal voltadas para a pessoa idosa.	Enviar ofício aos diversos órgãos do Governo Federal solicitando informações sobre ações e outros dados complementares.	Comissão de Políticas Públicas	Não	Não iniciada.
		Oficiar os Ministérios que fazem parte da Renadi e que são parte do CNDPI, para que façam um balanço das Deliberações de todas as Conferências, apontando o nível de execução das mesmas, bem como valores investidos e disponíveis em Orçamento para investir em políticas públicas deste segmento da população brasileira.	Comissão de Políticas Públicas	Não	Não iniciada.
		Conhecer e divulgar material de levantamento em andamento pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – MDHC sobre as políticas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal.	Comissão de Políticas Públicas	Não	Em andamento.
		Conhecer in loco experiências realizadas.	Comissão de Políticas Públicas	Sim	Não iniciada.
		Promover e divulgar boas práticas de ações para pessoa idosa.	Comissão de Políticas Públicas	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 6 - Fortalecer e promover a efetivação do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
6.4	Participação na elaboração de novas políticas desenvolvidas para pessoa idosa.	Emitir resolução para definir que as novas políticas públicas desenvolvidas para pessoa idosa sejam apresentadas ao CNDPI para conhecimento e sugestões.	Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Normas	Não	Não iniciada.
6.5	Conhecer e acompanhar os projetos/programas em desenvolvimento pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – MDHC.	Solicitar à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – MDHC informe bimensal (por escrito ou presencialmente) sobre o andamento das iniciativas.	Comissão de Políticas Públicas e SE-CNDPI	Não	Atividade contínua.
6.6	Acompanhamento da elaboração e implementação do Plano Nacional da Pessoa Idosa.	Solicitar à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – MDHC subsídios, quando necessário, para a participação efetiva do CNDPI no GTI de elaboração do PNPI.	Comissão de Políticas Públicas e SE-CNDPI	Não	Atividade contínua.
		Emitir relatório/registo sintético de sua participação nas reuniões, ao CNDPI.	Representantes do CNDPI no GTI do PNPI	Não	Atividade contínua.
6.7	Realização de análise sobre a RENADI para conhecer a realidade e atualidade de sua implementação.	Promover levantamento junto aos Estados sobre a implementação da RENADI para conhecer sobre estágio atual; o CNDPI deverá analisar proposições para superação das principais dificuldades.	Comissão de Políticas Públicas	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 7 - Fomentar a criação e o fortalecimento dos Conselhos e dos Fundos Municipais, Estaduais e Distrital.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
7.1	Estabelecimento de uma política e educação permanente para Conselheiros(as) e Gestores(as) e sociedade, Estaduais, Distrital e Municipais.	Elaborar e disponibilizar formas de capacitação permanente.	Comissão de Articulação	Sim	Não iniciada.
7.2	Revisão da Cartilha “Quer um Conselho?”.	Analisar e sugerir alterações para cartilha.	Comissão de Articulação, Comissão de Normas e CNDPI	Não	Não iniciada.
		Contratar Consultoria para a atualização da cartilha.	Comissão de Articulação, Comissão de Normas, CNDPI e SE-CNDPI	Sim	Não iniciada.
7.3	Revisão da cartilha referente ao cadastramento dos fundos.	Analisar e sugerir alterações para cartilha.	C. Orçamento, Finanças e FNI	Não	Não iniciada.
7.4	Promoção de um espaço para discussão da Saúde do Idoso Indígena dentro dos Conselhos Locais de Saúde Indígena – CLSI	Realizar “Rodas de Conversas” com a participação da comunidade.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+ e Comissão de Articulação	Não	Não iniciada.
7.5	Realização de campanha virtual sobre o fortalecimento dos Conselhos, Fundos e RENADI, criando conceitos, preceitos legais, usando também espaços públicos midiáticos.	Criar cards, vídeos, tutoriais e palestras online.	Comissão de Articulação	Não	Em andamento.

OBJETIVO: 8 - Aprimorar a articulação e a comunicação com os Conselhos de Direitos e os Setoriais (de outros ministérios), esferas do governo, sociedade civil, promovendo a RENADI.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
8.1	Criação de um Pacto Nacional com os Conselhos Estaduais.		MORHAN	Não	Não iniciada.
8.2	Revitalização da Rede Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – RENADI.		Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Articulação	Não	Não iniciada.
8.3	Encontro técnico com os Conselhos Estaduais e Distrital da Pessoa Idosa.	Reuniões com os Conselhos Estaduais para troca de experiências exitosas na gestão dos conselhos, para replicar nos Conselhos Municipais.	CNDPI e SE-CNDPI	Não	Concluída.
8.4	Atualização dos dados dos Conselhos e Fundos de Direitos da Pessoa Idosa.		CNDPI, SE-CNDPI	Não	Atividade contínua.
8.5	Promover um Cadastro Nacional de Conselhos e conselheiros da pessoa idosa.				Não iniciada.
8.6	Capacitação de EMSI – Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena.	Formação continuada e Educação Permanente em Saúde	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.
8.7	Capacitação do CLSI – Conselho Local de Saúde Indígena, CONDISI – Conselho Distrital de Saúde Indígena e FPCONDISI - Fórum Permanente do Conselho Distrital de Saúde Indígena.	Formação continuada e Educação Permanente em Saúde	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 9 – Defender a inclusão das comunidades historicamente marginalizadas nas políticas, programas, projetos ou ações do Governo Federal, no que tange a pauta da pessoa idosa.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
9.1	Traçar o perfil da pessoa idosa, com foco na população negra, mulheres, Povos Indígenas, Povos e Comunidades quilombolas, Agricultores(as) Familiares, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.	Levantar o perfil dessas populações, por meio de interlocuções com as instituições públicas e privadas, OSC, IBGE e outras fontes de pesquisa.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.
9.2	Incentivo à projetos de organizações da sociedade civil com propostas de ações para populações mais vulneráveis sob o enfoque raça e gênero, com foco em intervenções voltadas para geração de renda, fortalecimento de identidade participativa, cultura.	Monitorar órgãos de governo para lançamento e divulgação de projetos com acompanhamento dos respectivos editais.		Não	Não iniciada.
9.3	Traçar o perfil de morbimortalidade da Pessoa Idosa Indígena.	Articulação direta com os 34 DSEI e SESAI.	Comissão de Temas Relacionados à Igualdade Racial, à Mulheres, à Indígenas e à População LGBTQIA+	Não	Não iniciada.

PESSOAS E RECURSOS

Situa-se na base da gestão estratégica e diz respeito ao desenvolvimento das pessoas, à disponibilização e à utilização responsável dos recursos, por meio de uma infraestrutura adequada e necessária ao funcionamento do colegiado e ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos.

OBJETIVO: 10 - Promover uma política de educação permanente para os Conselheiros (as) e Colaboradores(as) do CNDPI.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
10.1	Capacitação para Gestão do FNI.		CNDPI	Não	Não iniciada.
10.2	Capacitação para elaboração de projetos.		CNDPI	Não	Não iniciada.

OBJETIVO: 11 - Aprimorar a gestão dos recursos do FNI.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
11.1	Análise da aplicação do FNI das gestões anteriores.	Solicitar à Secretaria relatório detalhado das aplicações dos mandatos 2017/2019, 2019/2021 e 2021/2023.	C. Orçamento, Finanças e FNI	Não	Concluída.
11.2	Análise da previsão orçamentária do FNI (Receitas e Despesas).	Solicitar junto à Secretaria a previsão de receitas e despesas para os próximos períodos.	C. Orçamento, Finanças e FNI	Não	Atividade contínua.
11.3	Elaboração de estratégias para melhoria da arrecadação e destinação dos Fundos da Pessoa Idosa.	Promover campanhas de divulgação.	SE-CNDPI e C. Orçamento, Finanças e FNI	Não	Em andamento.
11.4	Proposição de um Plano de Aplicação dos recursos do FNI.	Solicitar à Secretaria um exemplo de projeto aprovado e implantado para análise e estudo.	C. Orçamento, Finanças e FNI	Não	Não iniciada.
11.5	Revisão do conjunto de normas que regulamentam o FNI.	Levantamento, estudo, comparativo e análise do conjunto de normas que regulamentam o FNI.	C. Orçamento, Finanças e FNI e C. Normas	Não	Em andamento.

OBJETIVO: 12 - Defender a aplicação do orçamento público na pauta da pessoa idosa.

Nº	AÇÕES	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS	RECURSOS DO FUNDO?	SITUAÇÃO
12.1	Promoção da consolidação na alocação Inter setorial de recursos orçamentários e financeiros de órgãos de governo em ações no campo de Direitos da Pessoa Idosa.	Acompanhamento da programação e da aplicação de agendas articulação recursos orçamentários e financeiros de órgãos setoriais de governo;	CNDPI	Não	Não iniciada.